



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207571592

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IJF MAQUINAS E PECAS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400031441

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SARANDI

Local

30 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211832 em 31/01/2024 da Empresa IJF MAQUINAS E PECAS LTDA - ME, CNPJ 19949103000120 e protocolo 240278569 - 24/01/2024. Autenticação: 52977AAD3A2EEDFF8FC99A192982E9D6319E7A88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/027.856-9 e o código de segurança FhDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



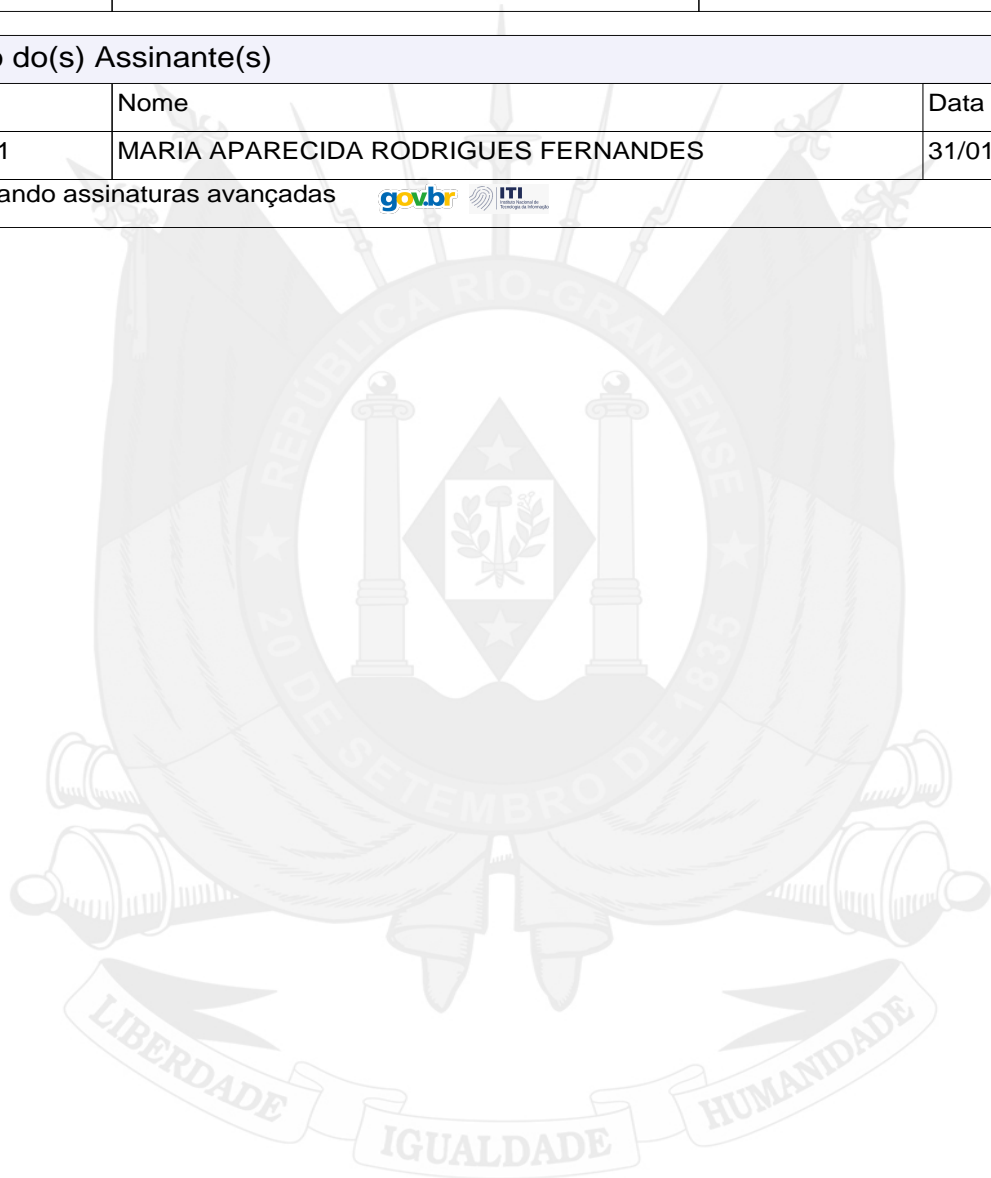
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.856-9	RSP2400031441	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.315.420-91	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211832 em 31/01/2024 da Empresa IJF MAQUINAS E PECAS LTDA - ME, CNPJ 19949103000120 e protocolo 240278569 - 24/01/2024. Autenticação: 52977AAD3A2EEDFF8FC99A192982E9D6319E7A88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/027.856-9 e o código de segurança FhDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATO nº 03 DA SOCIEDADE  
IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA**

MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casada, regime de bens Comunhão Parcial de bens, nº do CPF 667.315.420-91, documento de identidade 1055946477, SJS, RS, residente e domiciliada na RUA PIETRO CESCONE, número 1490, AP 201, Centro, município Sarandi -RS, CEP 99.560-000. Única sócia da sociedade empresaria limitada que gira sob a razão social de IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA, estabelecida na Rua Erni Scheib, nº 190, bairro Santa Gema, município Sarandi - RS, CEP 99.560-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial-RS sob Nire 43207571592 em 25/03/2014, inscrita no CNPJ 19.949.103/0001-20, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA:** Fica Alterado o objeto social para: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E TRATORES DE TERRAPLANAGEM, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE TORNÓ E SOLDAS, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS.

As partes resolvem consolidar o contrato social passando a conter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA ME.

**Cláusula Segunda** - O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E TRATORES DE TERRAPLANAGEM, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE TORNÓ E SOLDAS, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua Erni Scheib, número 190, bairro Santa Gema, município Sarandi - RS, CEP 99.560-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.



**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido em 94.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em corrente nacional assim distribuído: **MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES**, participará com 94.000(noventa e quatro mil quotas) no valor de R\$ R\$ 1,00(um real) cada totalizando R\$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais).

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá a qualquer tempo distribuir seus lucros entre os sócios, podendo ser feito mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de SARANDI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assina o presente instrumento.

SARANDI-RS, 22 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES





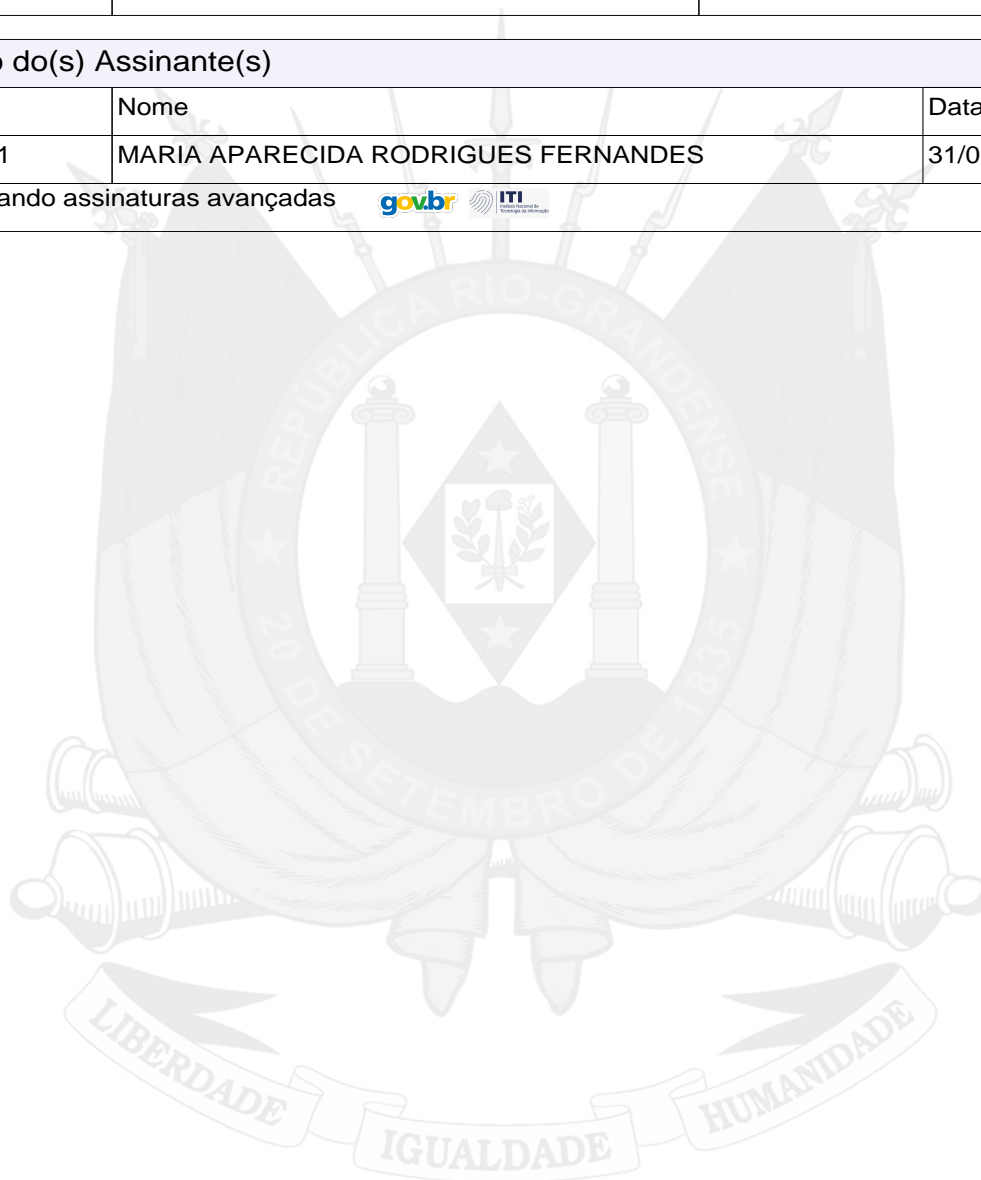
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.856-9	RSP2400031441	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.315.420-91	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211832 em 31/01/2024 da Empresa IJF MAQUINAS E PECAS LTDA - ME, CNPJ 19949103000120 e protocolo 240278569 - 24/01/2024. Autenticação: 52977AAD3A2EEDFF8FC99A192982E9D6319E7A88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/027.856-9 e o código de segurança FhDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IJF MAQUINAS E PECAS LTDA - ME, de CNPJ 19.949.103/0001-20 e protocolado sob o número 24/027.856-9 em 24/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10211832, em 31/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.315.420-91	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.315.420-91	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2024, às 14:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/027.856-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 31 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211832 em 31/01/2024 da Empresa IJF MAQUINAS E PECAS LTDA - ME, CNPJ 19949103000120 e protocolo 240278569 - 24/01/2024. Autenticação: 52977AAD3A2EEDFF8FC99A192982E9D6319E7A88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/027.856-9 e o código de segurança FhDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.949.103/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IJF MAQUINAS E PECAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ERNI SCHEIB</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>99.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA GEMA</b>	MUNICÍPIO <b>SARANDI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 9929-8827</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **14:57:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO  
05/12/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
26/02/1972 URUGUAIANA/RS

4a DATA EMISSÃO  
19/12/2024

4b VALIDADE  
31/08/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1055946477 SSP RS

4d CPF  
667.315.420-91

5 Nº REGISTRO  
08406403341

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
JOAO HENRIQUE RODRIGUES

EVA MIRANDA



*Maria Aparecida Rodrigues Fernandes*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		31/08/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL  
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR

42820318588  
RS294002855

EDER PEDRO DOMINGUES  
DIRETOR-GERAL

RIO GRANDE DO SUL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2933596692

PROIBIDO PLASTIFICAR

2933596692



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IJF MAQUINAS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.103/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:52:33 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **65FB.E4CB.EA32.1570**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **IJF MAQ E PECAS LTDA**

CNPJ base: **19.949.103/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36990986**

Autenticação: **47379384**





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

b76ef944-5bea-4996-8101-f28497d672f5

Contribuinte ...: **IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA - ME**  
CNPJ/CPF nº ....: 19.949.103/0001-20  
Endereço .....: Rua Erni Scheibe, Nº 190 - Santa Gema  
Cidade .....: Sarandi - RS  
Finalidade .....: Fins de direito.

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão possui validade até o dia 8 de Dezembro de 2025.

Sarandi, 9 de Setembro de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br)



Praça Presidente Vargas, S/N - Centro, Sarandi/RS, CEP 99560000

Fone: (54) 3361-5600

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.949.103/0001-20  
**Razão Social:** IJF MAQUINAS E PECAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA ERNI SCHEIB 190 / SANTA GEMA / SARANDI / RS / 99560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2025 a 24/09/2025

**Certificação Número:** 2025082609332146333701

Informação obtida em 09/09/2025 15:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/09/2025

Identificação			
<b>Inscrição Estadual</b>	133/0070205		
<b>CNPJ</b>	19.949.103/0001-20		
<b>Razão Social</b>	IJF MAQUINAS E PECAS LTDA ME		
<b>Nome Fantasia</b>	FERMAQ		
Endereço			
<b>Logradouro</b>	RUA ERNI SCHEIB		
<b>Número</b>	190	<b>Complemento</b>	
<b>Bairro/Distrito</b>			
<b>Município</b>	SARANDI	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	99560-000		
Informações Complementares			
<b>Enquadramento Empresa</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	5ª DRE - PASSO FUNDO
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Principal</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
<b>CNAE Secundario</b>	2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARATERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS		
<b>Data Abertura</b>	26/06/2014		
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	ATIVO		

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



# Município de Sarandi

## Relatorio do Cadastro do ISS

Página: 1  
Data: 12/12/2023  
Hora: 15:29:42

Ordem: Numérica Inscrição: Todas Tipo Pessoa: Todas Atividade: Todas

Ramo: Todos Somente situadas no município

Pessoa: 31324 Forma Jurídica: Todas Forma Tributária: Todas

Natureza Jurídica: Todas Porte: Todos Escritório: Todos

Inscrição: 5570 CNPJ/Cpf: 19.949.103/0001-20 IE: ISENTO IM: 31324 0001  
 Contribuinte: IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA - ME  
 Fantasia: \*\*\*\*\*  
 Endereço: Rua Erni Scheibe, 190 - Santa Gema, Sarandi/RS  
 Ramo: COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS Escritório: VISÃO (3361-3312)  
 Atividade: COMERCIO Dt.Inicio.: 01/07/2014 Sit.: Ativo Dt.Baixa: / /  
 Zona Urbana: TERCEIRA ZONA Qtde. Profissionais: 0  
 Area Prédio: 0,00 Area Terreno: 0,00 Area Atividade: 377,27 Baixa Oficio: Ativo  
 Isento até: / / Taxa Vistoria: TAXA DE VISTORIA Mensal: Não  
 Alvará Saude: NENHUM Issqn Fixo: ISSQN - 1

Número de Alvará Bombeiros: Numero Protocolo PPCI: Data Validade: / /

Dt. Solicitação	Qtde. Talões	Notas p/ Talão	Nota inicial	Nota final	Observação
01/07/2014	1	50	1	50	AUTORIZAÇÃO N.º 2175.
21/05/2015	1	50	51	100	AUTORIZAÇÃO N.º 2439.
29/01/2016	5	50	101	350	AUTOR. N.º 2741/16.
Dt. Fiscalização	Fiscal	Nome	Resultado da Fiscalização		
21/05/2015	3	WILMAR JOSE DE AZEREDO	VERIFICADO AS NOTAS FISCAIS DE 01 ATÉ 25.		
29/01/2016	16	PAULO RENATO DE QUADROS	VERIF. NF DE 26 (MAR/15) A 58 (JUL/15).		

Quantidade de registros impressos: 1 Baixados: 0 Normal: 1 Fim do Relatório 15:29:42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IJF MAQUINAS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.103/0001-20

Certidão n°: 53063194/2025

Expedição: 09/09/2025, às 15:01:28

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IJF MAQUINAS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.103/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**IJF MAQUINAS E PECAS LTDA**, CNPJ 19949103000120, Endereço - RUA ERNI SCHEIB, N 190, BAIRRO SANTA GEMA, SARANDI-RS.

9 de setembro de 2025, às 15:02:30

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e187123a9ad8f46fe590605e3adb5fa7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

## DECLARAÇÃO

A empresa IJF MAQUINAS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.103/0001-20, estabelecida à Rua Erni Scheib, nº 190, Bairro Santa Gema em Sarandi-RS, por meio de seu representante legal MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES, declara, para os devidos fins, que **cumprirá e respeitará todas as normas de segurança do trabalho vigentes**, em especial a **NR 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)**, garantindo o fornecimento, a orientação quanto ao uso e a fiscalização da utilização dos EPIs por todos os colaboradores envolvidos na execução dos serviços.

A empresa reafirma seu compromisso com a saúde, segurança e integridade física dos trabalhadores, bem como com a observância das legislações e normas regulamentadoras aplicáveis.

SARANDI-RS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

IJF MAQUINAS E PECAS  
LTDA:19949103000120

Assinado de forma digital por IJF  
MAQUINAS E PECAS  
LTDA:19949103000120  
Dados: 2025.09.09 17:56:30 -03'00'

---

IJF MAQUINAS E PECAS LTDA

CNPJ 19.949.103/0001-20

MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES

CPF 667.315.420-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O Nº 013/2024

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar Nº. 015, de 14 de janeiro de 2002, norteado pela Lei Complementar Nº. 022, de 31 de dezembro de 2002 e Resolução CONSEMA Nº 146 de 19 de abril de 2007 onde habilita o município a realização do Licenciamento Ambiental de Impacto Local, em consonância com a Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações, e a Lei Complementar Nº 140/2011 expede a presente **Licença de Operação – Renovação** a:

Processo Administrativo Nº: 105473/2024

Protocolo Nº: 34857/2024

**I – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/RESPONSÁVEL LEGAL.**

**EMPREENDEDOR:** IJE MAQUINAS E PECAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 19.949.103/0001-20

**ENDEREÇO:** RUA ERNI SCHEIB – Nº 190 – BAIRRO SANTA GEMA – SARANDI – RS

**RESPONSÁVEL LEGAL:** MARIA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES

**CPF:** 667.315.420-91

**II- IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO**

**EMPREENDIMENTO:** IJE MAQUINAS E PECAS LTDA

**ATIVIDADE:** OFICINA MECÂNICA

**CODRAM:** 3430.20

**PORTE:** PEQUENO – **ÁREA ÚTIL:** 484,00 METROS QUADRADOS – M<sup>2</sup>

**POTENCIAL POLUIDOR:** MÉDIO

**ENDEREÇO:** RUA ERNI SCHEIB – Nº 190 – BAIRRO SANTA GEMA – SARANDI – RS

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** LAT: -27°56'43,51" LONG: -52°55'55,60"

**III - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1. Quanto ao licenciado.**

1.1 Este documento foi elaborado com base no Parecer Técnico nº 074/2024 da empresa IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA.

1.2 Fica autorizado sob o ponto de vista ambiental, por este documento, a empresa IJE MAQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ nº 19.949.103/0001-20 operar a atividade de Oficina mecânica, com serviços de reparação e manutenção de máquinas devendo, no entanto estar de posse de todas as demais licenças exigidas para este tipo de atividade no local.

1.3 O responsável pelas informações do licenciamento e pelo Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, é o Engenheiro Sanitarista e Ambiental HENRIQUE BALDI FACCENDA- CREA-RS 229874-ART- 13105251.

**2. Quanto às construções:**

2.1 A atividade é desenvolvida em prédio de alvenaria construído para esta finalidade, com área total edificada de aproximadamente 300,00m<sup>2</sup> e uma área ao ar livre incluindo estacionamento de 184,50m<sup>2</sup> o que totaliza uma área útil de 484,50m<sup>2</sup>, localizado na Rua Erni Scheib, número 190, Bairro Santa Gema, área urbana de Sarandi, tendo como referência as coordenadas geográficas de latitude de -27°56'43,51" e longitude de -52°55'55,60".

2.2 Que todo o prédio possui piso impermeável, com boa manutenção no dia da vistoria, devendo ser mantido desta forma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.3 A atividade é desenvolvida no imóvel urbano com matrícula nº 19.094 do Registro de Imóveis de Sarandi – RS.

3. Quanto ao funcionamento:

3.1 A empresa opera 9,0 horas por dia 22 dias por mes, 12 meses por ano, utilizando-se de 02 funcionários na produção e 01 na administração.

4. Quanto à atividade desenvolvida:

4.1 Oficina mecânica – serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas pesadas.

5. Quanto aos equipamentos existentes:

5.1 A Empresa se utiliza de uma prensa convencional, uma prensa hidráulica, uma furadeira de bancada, um soldador MIG, dois compressores, que deverão ser operados sempre em perfeitas condições de funcionalidade.

6. Quanto aos efluentes líquidos:

6.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento ambiental;

6.2 Todo o rejeito industrial gerado deve ser recolhido e estocado em bombonas plásticas, mantidas armazenadas em local adequado com piso e cobertura, para posterior destinação final de acordo com a legislação vigente;

6.3 A atividade somente poderá ocorrer em local que possuir piso impermeável com canaletas condutoras interligadas a Caixa Separadora de água e óleo – CSAO;

6.4 A lavagem de maquinários, equipamentos e peças de veículos deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável com contenção de direcionamento dos efluentes gerados para CSAO;

6.5 Deverá realizar a manutenção e limpeza adequada da caixa separadora de água e óleo, com a frequência mínima que garanta o perfeito funcionamento do sistema;

6.6 Deverá realizar anualmente a coleta de amostras da caixa separadora para realizar a análise dos parâmetros físico-químicos determinados na Portaria FE-PAM nº 82/2020;

6.7 Deverá ser apresentado, no mês de abril de cada ano, o laudo solicitado, contendo o resultado de análise, assinatura do responsável técnico, registro do Conselho de Classe e data de análise, acompanhado dos respectivos laudos de coleta;

6.8 O empreendimento deverá atender aos padrões de lançamento de efluentes líquidos definidos na Resolução CONSEMA nº 355/2017, de 13/07/2017.

7. Quanto às emissões atmosféricas:

7.1 O nível de ruídos gerados pela atividade industrial deverá estar de acordo com a NBR 10151 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA número 01 de 08/03/1990, ou as que às sucederem.

7.2 É vedada a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos;

7.3 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir material particulado e substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade

8. Quanto aos Resíduos:

8.1 Todos os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados temporariamente na área do empreendimento, observando a ABNT NBR 10.004, NBR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.174 e NBR 12.235, em conformidade com o tipo de resíduo até posterior destinação final dos mesmos de acordo com a legislação vigente.

8.2 O empreendimento deverá seguir o sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com a legislação atual, e com o Plano apresentado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado pela sua elaboração e pela sua implementação e acompanhamento;

8.3 Os resíduos gerados deverão ser destinados para tratamento ou disposição final ambientalmente adequada por empresas devidamente licenciadas para recebê-los, devendo o empreendedor manter arquivado a disposição da fiscalização os registros comprovando a destinação;

8.4 A Empresa, deverá ser manter para possível fiscalização, comprovantes de destinação de todos os resíduos sólidos que forem destinados, durante toda a validade da Licença;

8.5 Todos os resíduos sólidos Classe I gerados na atividade, deverão ser acondicionados em tonéis identificados, armazenados em local fechado, com piso impermeável, e destinados ao local adequado, e o transporte deverá ser realizado por empresa capacitada e licenciada;

8.6 Fica proibido queimar ou enterrar resíduos de qualquer natureza no local;

8.7 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas devidamente licenciadas que realizem sua descontaminação.

9. Outros:

9.1 Não deverá ser efetuado queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza;

9.2 As condições sanitárias devem estar dentro dos padrões técnicos de modo a não gerar nenhum desconforto no local e vizinhança;

9.3 A empresa deverá manter atualizado o alvará dos bombeiros bem como o PPC I;

9.4 Deverá ser recolhido e destinado corretamente qualquer tipo de material ou resíduo mesmo que sem uso aparente, que esteja depositado fora das dependências do galpão usado na atividade;

9.5 A Empresa deverá seguir as recomendações do Responsável Técnico, quanto ao monitoramento e armazenamento dos resíduos, bem como seguir as orientações de ajustes no gerenciamento dos mesmos, principalmente quanto a uma melhor identificação dos recipientes (tonéis) contendo os resíduos, identificando os mesmos e se possível indicando o setor de origem;

9.6 A empresa deverá guardar em local seguro, os relatórios semestrais bem como os comprovantes de destinação dos resíduos, relatórios estes e os comprovantes que devem ser anexados ao processo de renovação da LO;

9.7 Fica vedado o acesso de água oriunda de precipitações na caixa separadora, visando evitar vazão excedente, que possa extrapolar o dimensionamento da mesma afetando a eficiência da separação da água/óleo;

9.8 A empresa deverá recolher e destinar corretamente resíduos ou qualquer tipo de material que eventualmente estejam depositados fora das dependências cobertas da atividade.

10. Quanto a Renovação da LO deverá apresentar com 120 dias de antecedência ao vencimento desta Licença:

10.1 Requerimento solicitando a renovação da LO devidamente assinado

10.2 Formulário específico devidamente preenchido e assinado.

10.3 Cópia desta Licença;

10.4 Relatório técnico assinado por profissional habilitado com respectiva ART, fazendo constar o cumprimento das condições e restrições ou justificativa por eventual descumprimento;

10.5 Relatório qualiquantitativo dos resíduos das operações desenvolvida na empresa, bem como a frequência da retirada dos resíduos, e o destino dado aos mesmos. Deverá ser anexado também comprovantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

da entrega, devidamente preenchido para que seja verificada corretamente qual a empresa que está prestando estes serviços:

10.6 Comprovação através de laudo técnico elaborado por profissional habilitado com ART, informando sobre o funcionamento da caixa separadora, se a mesma está adequada para a capacidade de produção de resíduos bem como se esta sendo feita a manutenção e destinação adequada dos resíduos, bem como parecer conclusivo sobre o resultado das análises realizadas na coleta anual, condicionante desta licença;

10.7 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com a ART do profissional habilitado.

10.8 Comprovante do pagamento das taxas.

10.9 Outros a cargo do DMMA.

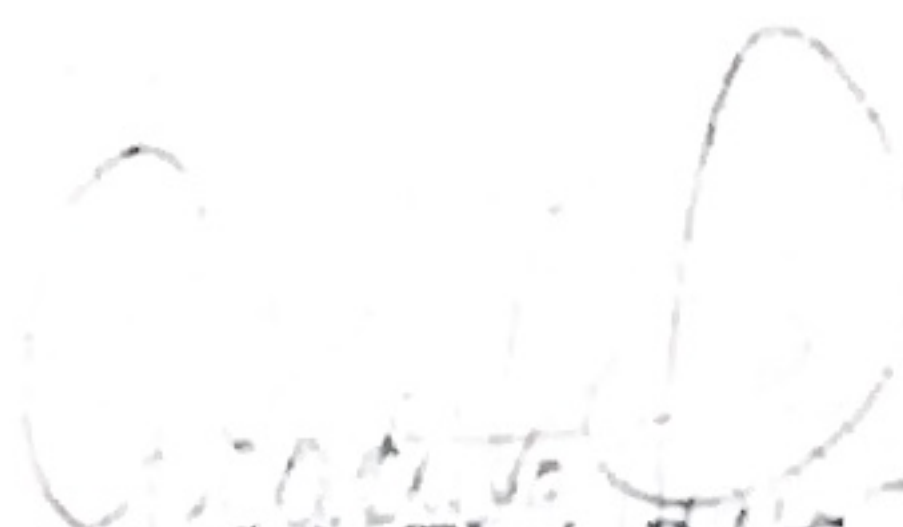
Esta licença só é válida para as condições contidas acima a contar da presente data. Porém, caso algum prazo ou condição estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade. Havendo alteração nos atos constitutivos, a cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente ao DMMA, sob pena do empreendimento acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença não exime o empreendedor de sofrer penalidades em lei caso ocorra qualquer atividade lesiva ao meio ambiente ou também pelo descumprimento das condições deste. A mesma deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização

Data de emissão: 22/04/2024

Data de vencimento: 22/04/2028

  
Graciela Thaís Baccin

Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 7196/2022

Município de Sarandi

# ALVARÁ DIGITAL

## Licença de Localização

Válido até 08/03/2026

CONTRIBUINTE: **31324 - IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **19.949.103/0001-20**

NATUREZA JURÍDICA: **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

ENDEREÇO: **Rua Erni Scheibe, 190 - Santa Gema - Sarandi**

### ATIVIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

#### PRINCIPAL

**3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**

#### SECUNDÁRIA

**2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**  
**3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas**  
**3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**  
**3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**  
**3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas**

COMUNICAR ALTERAÇÕES, CONSERVAR EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO. CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO TAC - INQUERITO CIVIL PUBLICO Nº31/2006 E A LEI MUNICIPAL Nº5476/2023 Para os ESTABELECIMENTOS FECHADO OU ABERTOS E SEM ISOLAMENTO ACUSTICO, horário máximo para uso de som ao vivo e/ou mecânico, até as 24h dos sábados e vésperas de feriado e (b) até 23h para os demais dias da semana, e o nível máximo de ruídos de acordo com as normas técnicas estabelecidas na NBR n.10.151/00, Expressa ainda a proibição de colocação de caixas de som voltadas para a rua ou dispostas fora do estabelecimento, sob pena de imediata interdição e apreensão do equipamento de som na hipótese de verificação por qualquer órgão com atribuição de defesa do meio ambiente de inadimplemento.

Sarandi, RS, 09 de Setembro de 2025.

Pablo Luiz Alievi Mari

~~Prefeito Municipal~~

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade pelo endereço [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br)

Utilize o código da1ccbe8-c10e-4387-8896-4427401429e0 para validar esta certidão.

Prefeitura Municipal de Sarandi

Praça Presidente Vargas, S/N, Centro - Sarandi/RS

